

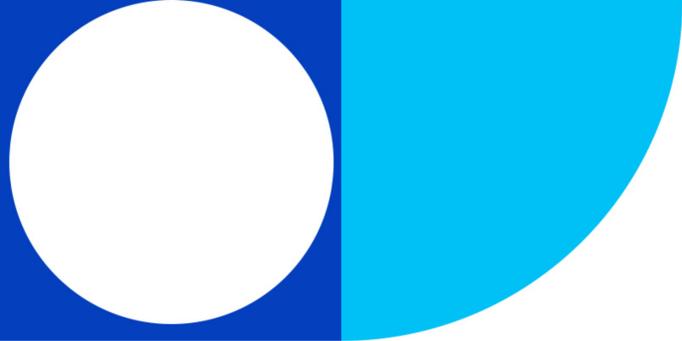
GUIA DA ESTUDANTE E DO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DA UENP 2023



UENP

INDÍCE

Mensagem do Reitor e Vice-reitor	05
Mensagem da Pró-Reitoria de Graduação	06
Sobre a UENP	07
Cursos de Graduação Presenciais	08
Estrutura Organizacional	09
Conselhos Superiores	10
Organização do Período Letivo	11
Horários de Aula	12
Normas Acadêmicas	13
Carteirinha Estudantil	14
SUAP: O que é? Onde fica? Como utilizar?	15
Procedimentos Acadêmicos em Destaque:	16
Renovação de Matrícula	16
Trancamento de Matrícula	16
Cancelamento de Matrícula	16
Frequência às aulas	17
Procedimentos em casos de falta do (a) estudante	17



INDÍCE

Justificativa de Faltas	18
Regime de Exercícios Domiciliares	18
Avaliação	19
Solicitação de Vista Formal de Avaliação	20
Solicitação de Revisão de Avaliação	20
Segunda Chamada	21
Regime de Dependência	21

Dúvidas Gerais

23

E se o estudante reprovar em uma ou mais disciplinas ele pode se matricular em todas as disciplinas da próxima série?	23
E se o estudante reprovar por nota?	23
E se o estudante reprovar por falta?	24
O estudante regular que tenha reprovado em uma ou mais disciplinas pode cumprir suas pendências em outros cursos da universidade ou em outro turno no mesmo curso?	24
O estudante pode anteceder disciplinas/componentes de séries posteriores ao enquadramento?	24

O que é extensão?

25

Por que é importante a extensão?	25
----------------------------------	----

Atividades curriculares de extensão (AEX) na UENP

26

O que são as atividades curriculares de extensão - AEX?	26
O que caracteriza as AEX?	26
Quem são os atores envolvidos na realização das AEX?	27
Qual o papel da coordenação de AEX nos cursos?	27
O que é protagonismo discente?	27



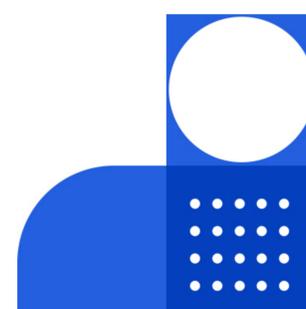
INDÍCE

Como realizo as AEX?	28
O que é preciso para a certificação das AEX?	28
Posso realizar as AEX em outros cursos?	28
Posso realizar as AEX em outra Universidade?	29
Posso ter bolsa para realizar as AEX?	29
Por fim...	30

Contato úteis aos acadêmicos

31

Fale com as divisões acadêmicas	31
Fale com a PROGRAD	31
Fale com a ouvidoria	31



Mensagem do Reitor e Vice-Reitor

Prezada(o) estudante,

É com grande satisfação que a (o) recebemos como parte integrante de nossa comunidade acadêmica. O curso que escolheu, dentre os 27 oferecidos pela Universidade, está preparado para recebê-lo com o compromisso de mobilizar os caminhos necessários para que você tenha, sustentado pela excelência do nosso corpo docente, uma sólida formação profissional e humana.



Prof. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

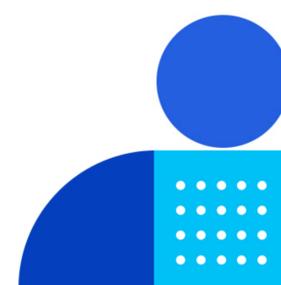
Prof. Ricardo Ap. Campos
Vice-Reitor

Primando pela coesão do todo, buscaremos sempre ouvir as necessidades de docentes, agentes universitários e estudantes para que possamos atuar com ainda mais eficiência em nossos projetos. Sua chegada à Instituição renova nossas energias e nos fortalece para o compromisso de superar os desafios apresentados em busca de uma Universidade cada vez melhor.

Aproveite esta nova etapa de sua vida e todas as oportunidades oferecidas pela Universidade! Lembre-se também de que suas atitudes serão determinantes para a qualidade do curso que escolheu. Torcemos para que tenha uma excelente vida universitária e conquiste uma carreira de sucesso!



Acesse aqui a mensagem de boas-vindas do **Reitor e Vice-reitor**



Mensagem da Pró-Reitoria de Graduação

A equipe da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) tem a honra de cumprimentar todas e todos os estudantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná e apresentar o Guia da Estudante e do Estudante para o ano de 2023 com o intuito de organizar a vida universitária.

Esta é uma obra para consulta que reúne informações necessárias à integração acadêmica, regulamentações da universidade, direitos e deveres, apresenta a estrutura organizacional e os espaços de representação estudantil que oportunizam voz e voto aos estudantes nas instâncias universitárias. Trata-se de um material resumido, que visa facilitar a adaptação à universidade e indicar caminhos para o acesso a todas as informações necessárias.

Junto a este Guia, a PROGRAD traz o convite para que você tire o máximo proveito da oportunidade de estudar em uma universidade pública, participando ativamente das aulas e dos projetos de extensão, que articulam os conhecimentos adquiridos em sala de aula com os diversos setores da sociedade, e desenvolvendo pesquisas na busca de soluções para problemas reais.

Seja muito bem-vinda e muito bem-vindo à UENP!



Siga a **PROGRAD**
nas redes sociais

 @prograduennp

 /prograduennp

Sobre a UENP

Criada pela Lei nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, a UENP é constituída de forma multicampi, contando com três Campi Universitários, localizados nos municípios de Jacarezinho, sede da Reitoria da Universidade, Bandeirantes e Cornélio Procópio.

Atualmente, a comunidade universitária reúne aproximadamente 7 mil pessoas, dentre professores, funcionários, alunos e estagiários. O corpo docente da UENP é formado por cerca de 400 docentes, mestres, doutores e pós-doutores. A Instituição conta ainda com 140 agentes universitários. São 27 cursos de graduação presenciais, 2 cursos de graduação na modalidade a distância, 7 cursos de pós-graduação stricto sensu (3 mestrados acadêmicos, 3 mestrados profissionais e 1 doutorado), 2 residências (em Medicina Veterinária e Reabilitação Física), 5 cursos de pós-graduação lato sensu presenciais e 3 EAD.



Cursos de Graduação presenciais

Campus	Cursos de graduação UENP	Turno
Cornélio Procopio	Administração - Bacharelado	Noturno
	Ciências Biológicas - Licenciatura	Integral
	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno
	Ciências Econômicas - Bacharelado	Noturno
	Geografia - Licenciatura	Noturno
	Letras Português/Inglês - Licenciatura	Noturno
	Matemática - Licenciatura	Noturno
	Pedagogia - Licenciatura	Noturno Vespertino
Jacarezinho	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno
	Direito - Bacharelado	Noturno
	Educação Física – Bacharelado	Noturno
	Educação Física – Licenciatura	Noturno
	Filosofia - Licenciatura	Noturno
	Fisioterapia - Bacharelado	Integral
	História - Licenciatura	Noturno Vespertino
	Letras Português/Espanhol - Licenciatura	Noturno
	Letras Português/Inglês - Licenciatura	Noturno
	Matemática - Licenciatura	Noturno
	Odontologia - Bacharelado	Integral
	Pedagogia - Licenciatura	Noturno Vespertino
	Luiz Meneghel Bandeirantes	Agronomia - Bacharelado
Ciência da Computação - Bacharelado		Integral
Ciências Biológicas - Bacharelado		Integral
Ciências Biológicas - Licenciatura		Noturno
Computação - Licenciatura		Noturno
Enfermagem - Bacharelado		Integral
Medicina Veterinária - Bacharelado		Integral

Estrutura Organizacional

A administração gerencial, acadêmica e executiva da UENP é realizada por um órgão executivo: a Reitoria; e pelos órgãos deliberativos: Conselho Universitário (CONSUNI), Conselho de Administração (CAD) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

As questões acadêmicas mais abrangentes e complexas são discutidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), constituído pelo Reitor, como presidente, pelo Vice-Reitor, e pelas Câmaras de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Cultura.

Cada curso tem um Colegiado, órgão responsável pelo gerenciamento pedagógico, e cada Colegiado tem uma Comissão Executiva. Em todas as instâncias, os estudantes possuem representação.

Os quadros a seguir mostram as instâncias de representação estudantil, indicados pelos seus pares, em eleição específica para essa representação, nos órgãos da administração, oportunizando voz e voto a estudantes.



Conselhos superiores

CONSUNI

Conselho Universitário

(Dois estudantes representantes de cada um dos campi)

CEPE

Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
(Um estudante representante de cada um dos Centros de Estudos)

CAD

Conselho de Administração
(Um estudante representante)

(CÂMARAS)

REITORIA

Gabinete da Reitora

PRÓ-REITORIA

PROGRAD

Graduação

PROEC

Extensão e Cultura

PROPG

Pesquisa e Pós-graduação

PROPAV

Planejamento e Avaliação Institucional

PROAF

Administração e Finanças

PRORH

Recursos Humanos

CAMPUS

CORNÉLIO PROCÓPIO

Congregação de Campus

(Um estudante representante dos cursos de graduação)

JACAREZINHO

Congregação de Campus

(Um estudante representante dos cursos de graduação)

LUIZ MENEGHEL

Congregação de Campus

(Um estudante representante dos cursos de graduação)

CENTRO DE ESTUDOS

(Dois estudantes representantes)

CENTRO DE ESTUDOS

(Dois estudantes representantes)

CENTRO DE ESTUDOS

(Dois estudantes representantes)

COLEGIADOS DE CURSOS

(o número de estudante representante é 15% do total de membros do Colegiado)

COLEGIADOS DE CURSOS

(o número de estudante representante é 15% do total de membros do Colegiado)

COLEGIADOS DE CURSOS

(o número de estudante representante é 15% do total de membros do Colegiado)

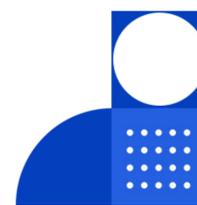
Organização do período letivo

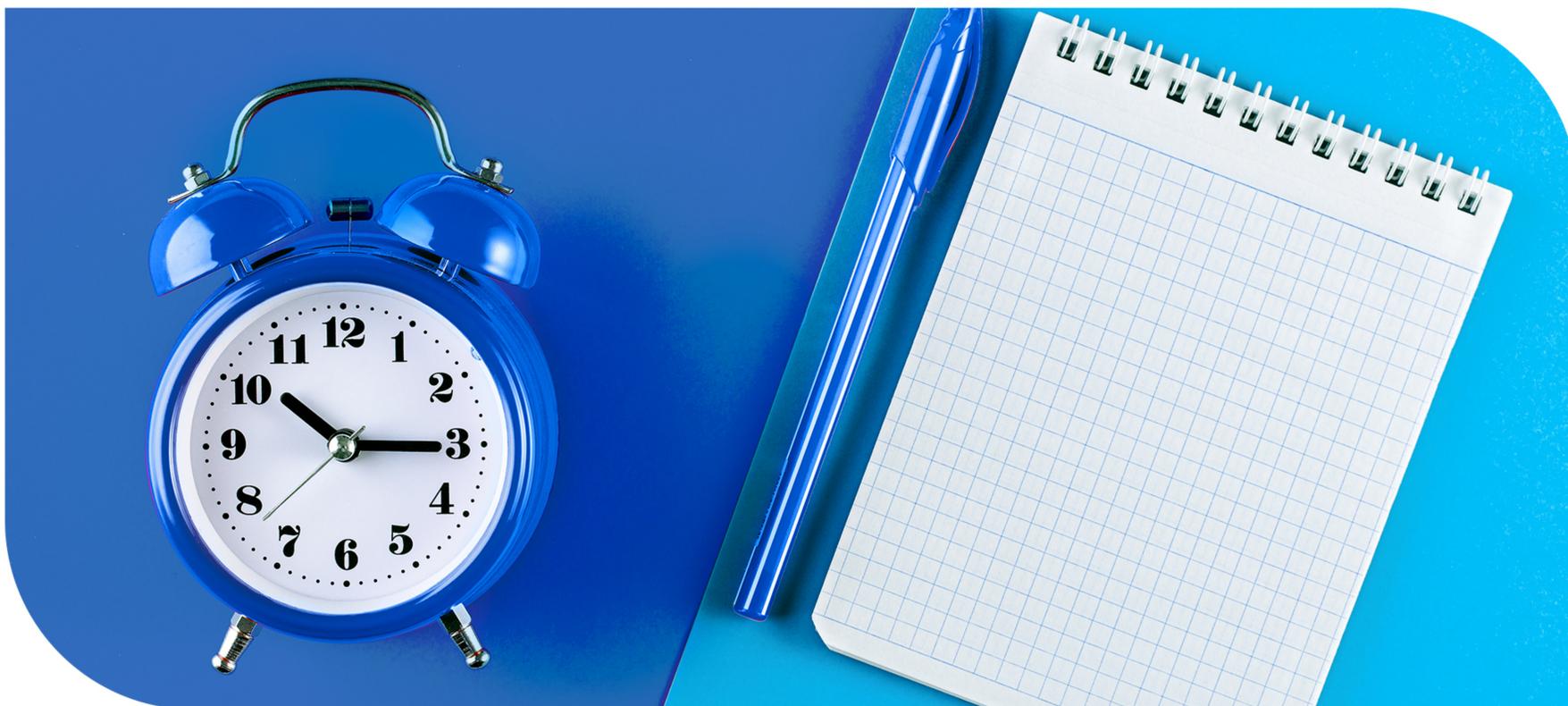
O ano letivo, de acordo com a LDB 9394/96, independentemente do ano civil, é integralizado em 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico, excluído o tempo reservado aos exames finais, e será prolongado, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecida nos programas das disciplinas a serem ministradas.

O calendário acadêmico é seu principal instrumento de organização do ano letivo. Nele, estão todas as datas importantes, como os prazos para a realização das aulas e suas respectivas atividades. Para acessar, clique em:



Acesse aqui o
Calendário Acadêmico





Horários de aula 🕒

PERÍODO MATUTINO

1ª Aula	2ª Aula	Intervalo	3ª Aula	4ª Aula
8h – 8h50	8h50 – 9h40	9h40 – 10h	10h – 10h50	10h50 – 11h40

PERÍODO VESPERTINO

1ª Aula	2ª Aula	Intervalo	3ª Aula	4ª Aula
14h – 14h50	14h50 – 15h40	15h40 – 16h	16h – 16h50	16h50 – 17h40

PERÍODO NOTURNO

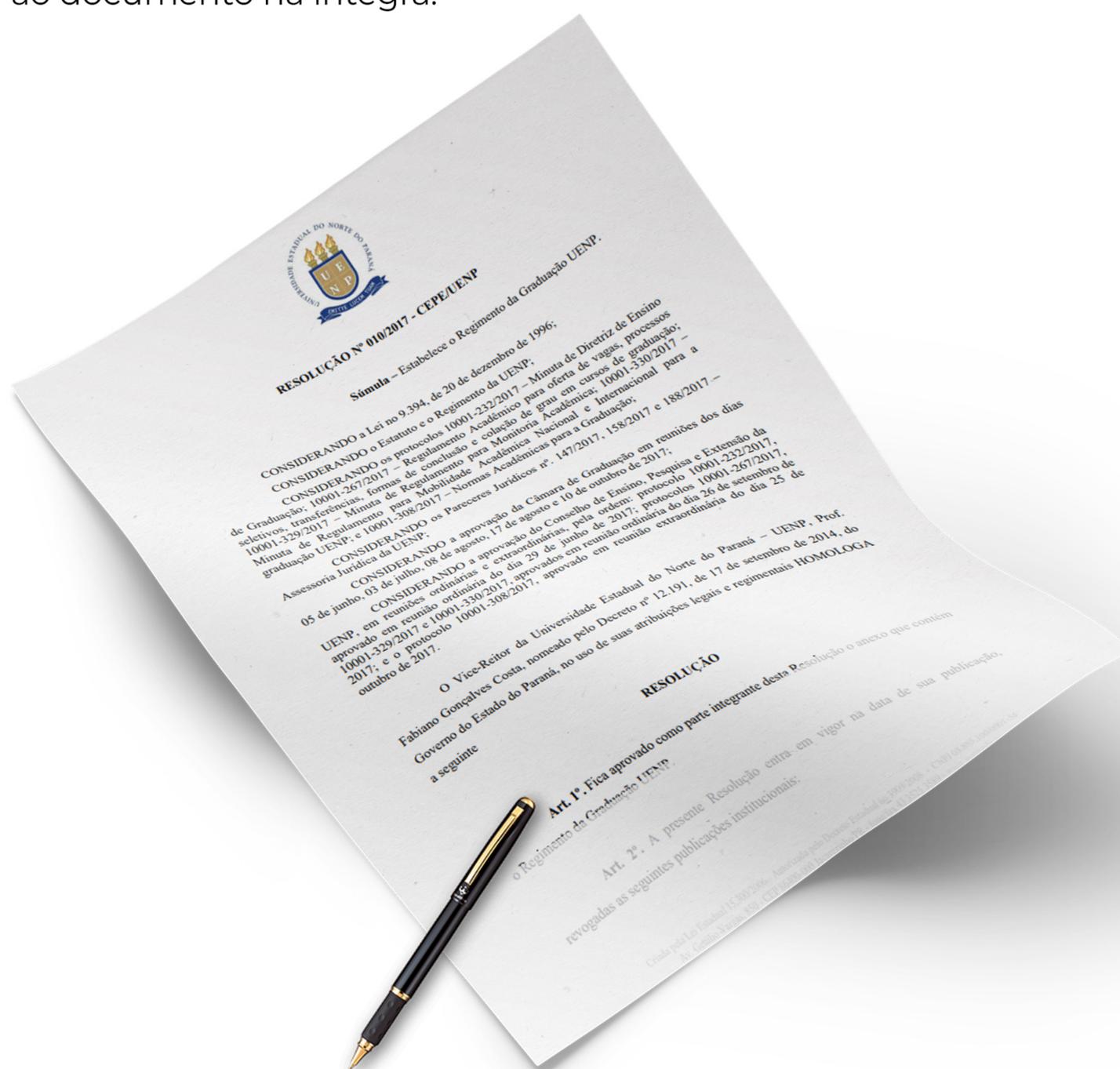
1ª Aula	2ª Aula	Intervalo	3ª Aula	4ª Aula
19h – 19h50	19h50 – 20h45	20h40 – 21h	21h – 21h50	21h50 – 22h45

Normas Acadêmicas

Todas as questões que envolvem a vida acadêmica dos estudantes estão regulamentadas por um documento chamado Regimento da Graduação publicado na Resolução 010/2017 (<https://uenp.edu.br/doc-conselhos-uenp/cepe/cepe-resolucoes/cepe-resolucoes-2017/9692-resolucao-010-2017-cepe-uenp/file>)

O Regimento da Graduação foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e normatiza assuntos diversos de ordem pedagógica e acadêmica. Assim, docentes, servidores e estudantes devem estar atentos à regulamentação em vigor para esses procedimentos.

O Regimento da Graduação está fundamentado no **Regimento Geral da Universidade**, ambos disponíveis no link: www.uenp.edu.br/prograd > NORMAS ACADÊMICAS. Abaixo destacamos questões mais recorrentes. Qualquer dúvida, recorra ao documento na íntegra.

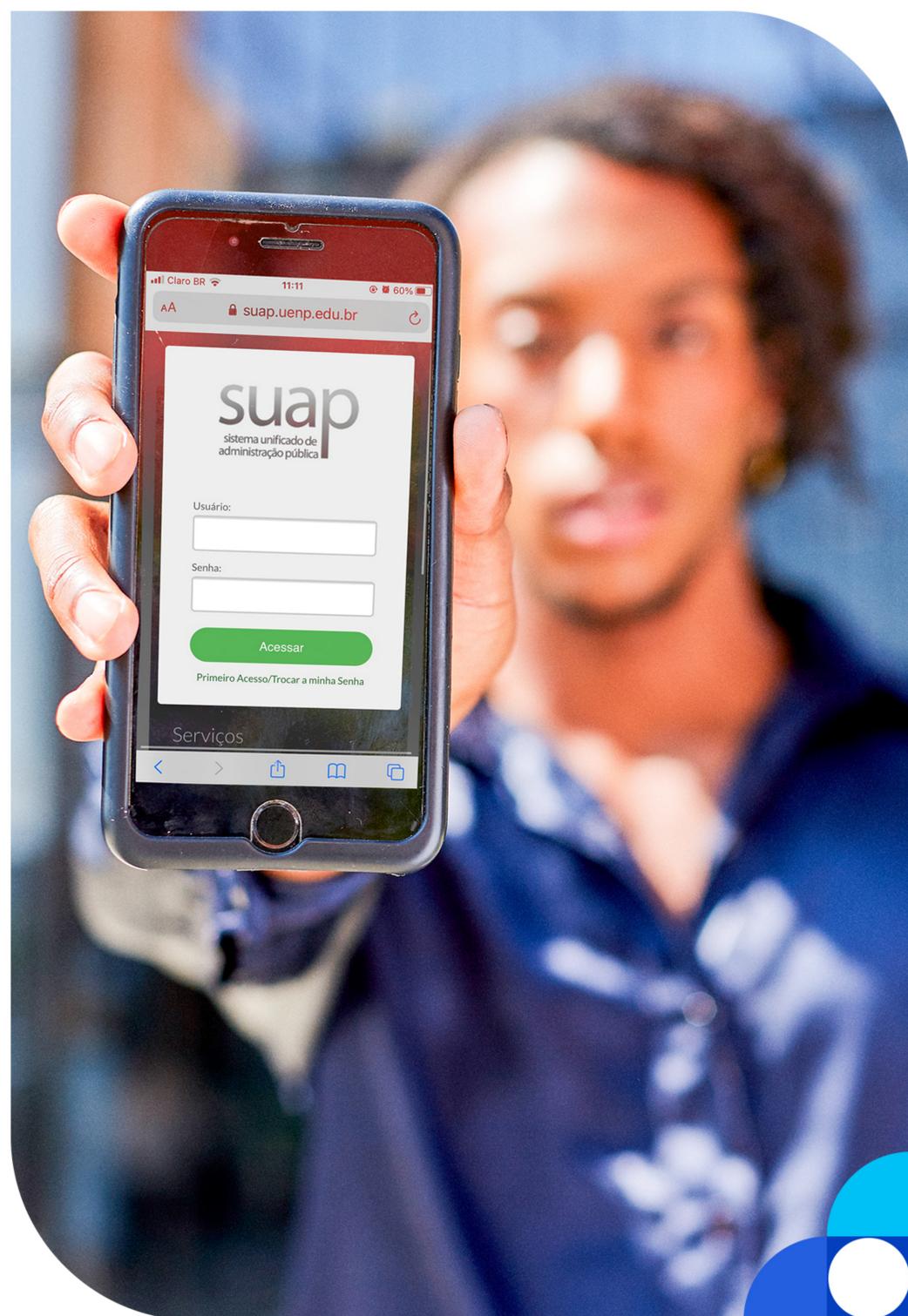


Carteirinha Estudantil

A Carteirinha Estudantil é um documento digital que atesta o vínculo de estudantes de graduação com a instituição de ensino. Além de servir como identidade estudantil, pode ser usada para adquirir descontos nas entradas em salas de cinema, teatro, exposições, entre outros eventos em que estudantes devidamente identificados podem conseguir benefícios.

Está disponível para todos os ingressantes e veteranos dos cursos de graduação e pós-graduação presenciais da UENP, com matrícula regular no sistema acadêmico institucional (SUAP) no ano letivo de 2023. O documento pode ser acessado diretamente do SUAP, pelo Menu: **ENSINO > Dados do Aluno > Botão Documentos > Carteirinha.**

As dúvidas referentes à carteirinha estudantil devem ser enviadas para o e-mail da Divisão Acadêmica do Campus onde estuda ou encaminhar as dúvidas por meio de Chamado do SUAP, quando se tratar de questão técnica de acesso à Carteirinha.



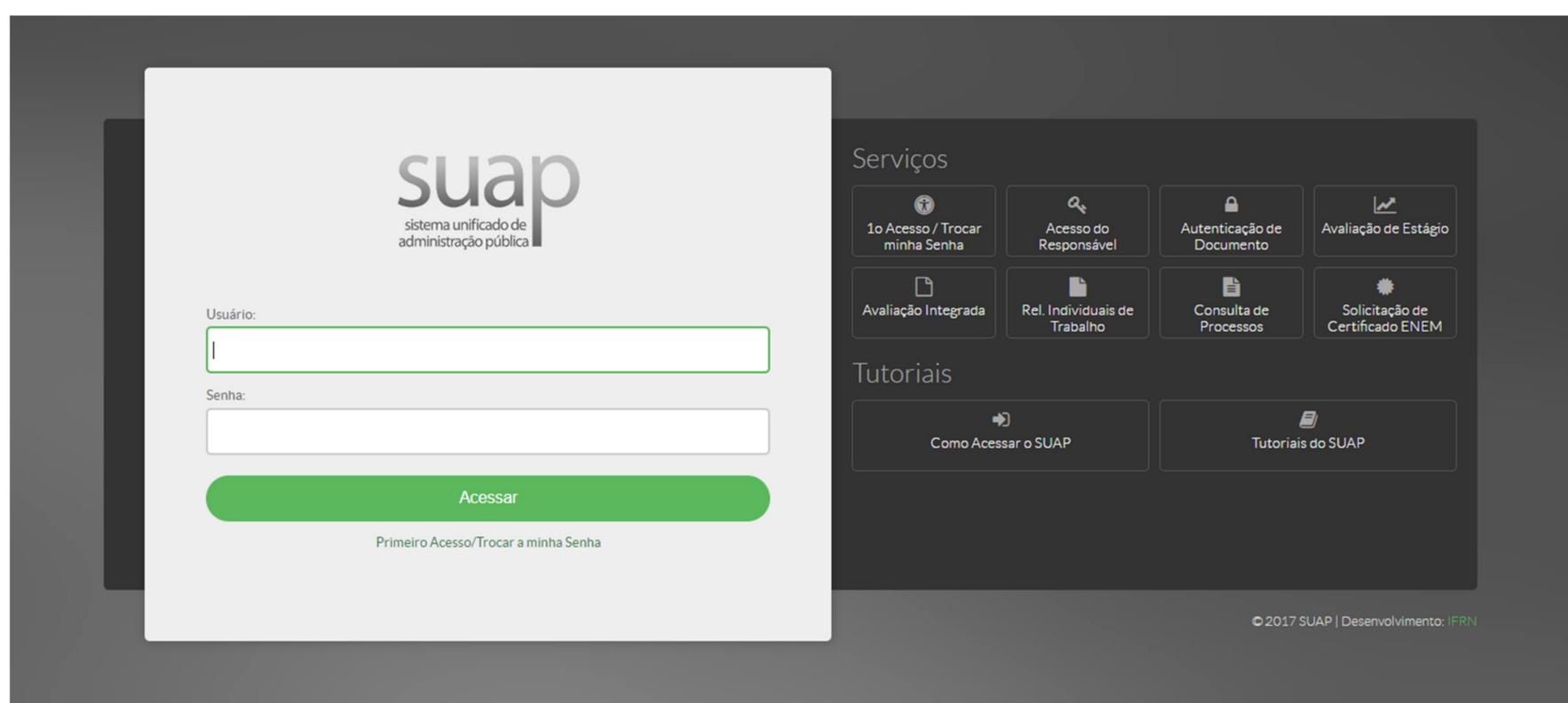
SUAP: O que é? Onde fica? Como utilizar?

O SUAP é o Sistema Unificado de Administração Pública da UENP, um sistema online para a gestão técnica e pedagógica dos cursos de graduação em nossa instituição.

Ao acessar o SUAP você terá acesso a informações como desempenho acadêmico, frequência, relatórios e documentos eletrônicos.

Lembre-se: É SUA RESPONSABILIDADE ACESSAR DIARIAMENTE O SUAP E ACOMPANHAR O REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS.

Para acessar pela primeira vez digite no navegador: suap.uenp.edu.br



Acesse aqui o tutorial de acesso e cadastro ao **SUAP**



Procedimentos Acadêmicos em destaque:

Renovação de Matrícula

A renovação de matrícula é obrigatória a todo estudante regular, matriculado ou com matrícula trancada, que pretende continuar seus estudos no ano/período letivo seguinte, observados o prazo regular, estabelecido em calendário acadêmico.

O estudante que não renovar sua matrícula nos prazos e condições estabelecidos pelo CEPE tem sua **matrícula cancelada**. POR ISSO FIQUE ATENTO AOS PRAZOS!

Uma dica: siga a rede social da PROGRAD. Nesse espaço circulam diariamente lembretes de procedimentos acadêmicos.



Trancamento de Matrícula

O estudante pode requerer à Divisão Acadêmica do Campus o trancamento de matrícula para o ano/período letivo em curso.

Cancelamento de Matrícula

Terá a matrícula cancelada, com o conseqüente desligamento da Universidade, o estudante que:

- Requerer por escrito;

- Tiver sido condenado à pena de exclusão em processo disciplinar na UENP;
- Não renovar a sua matrícula nos prazos oficiais previstos, em Calendário Acadêmico;
- For jubilado, por não ter concluído o curso de graduação no prazo máximo para a integralização do respectivo currículo;
- Apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso;
- For constatada a simultaneamente de matrícula em mais de um curso de graduação em instituições públicas de ensino superior (Lei Federal 12.089/2009).

Frequência às aulas

- a) A frequência mínima às aulas, em cada disciplina, é de 75% (setenta e cinco por cento) de sua carga horária, sob pena de reprovação por falta;
- b) O registro da frequência às aulas será realizado no SUAP e é de responsabilidade do professor;
- c) Ao estudante ausente à aula no momento da chamada será atribuída falta;
- d) A ausência coletiva da turma às aulas implica na atribuição de faltas a todos os estudantes e não impede que o professor considere lecionado o conteúdo programático planejado para o período em que a ausência for verificada;
- e) É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar seu desempenho (notas e faltas).

Procedimentos em casos de falta do (a) estudante

Não existe abono de faltas na legislação educacional brasileira. Qualquer falta, independente do motivo, deve ser considerada e lançada no diário. Para casos peculiares, a legislação prevê um tratamento especial, sendo que nem esses casos caracterizam abono de faltas, mas sim a inclusão de justificativa que dependendo do caso pode demandar o exercício domiciliar. Veja os casos a seguir:



Justificativa de Faltas

A UENP concede a justificativa de faltas ao estudante, em períodos de impedimento inferior a 15 (quinze) dias, nas seguintes situações:

- I** – Faltar à aula por força de exercício ou manobra, quando convocado para o serviço ativo como reservista, amparado pelo Decreto Lei no 715/69, mediante apresentação de declaração circunstanciada fornecida pela corporação;
- II** – Convocação pelas Justiças Comum, Trabalhista ou Eleitoral, mediante apresentação de documento original ou autenticado fornecido pela autoridade competente, com data e horário;
- III** – Luto por falecimento de cônjuge ou parente em primeiro grau, mediante apresentação do atestado de óbito;
- IV** – Impedimento por motivo de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, nos termos do Decreto Lei 1.044/69, mediante apresentação de laudo médico;
- V** – Gestantes, nos termos da Lei 6.202/75, mediante apresentação de laudo médico;
- VI** – Estiver representando a UENP em ações de ensino, pesquisa e extensão, com atividade comprovada;
- VII** – Estiver representando o curso, centro ou campus em comissões e órgãos colegiados.

Para ter a falta justificada o estudante deve requerer a justificativa de falta no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data do impedimento, junto à Divisão Acadêmica do Campus, instruindo seu pedido **com documento comprobatório da situação alegada**. A solicitação de justificativa de faltas poderá ser requerida por terceiros, desobrigados de procuração.



Regime de Exercícios Domiciliares

O Regime de Exercício Domiciliar compreende o atendimento ao estudante, em condições de aprendizagem, para compensação da ausência às aulas, por meio de estudo dos conteúdos ministrados durante o período de afastamento **superior a 15 (quinze) dias e no máximo 60 (sessenta) dias**, exceto para o caso de gestante.

Será possibilitado atendimento em regime de exercício domiciliar ao estudante que, mediante laudo médico, enquadra-se em uma das seguintes situações:

I – Portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que impeçam temporariamente a frequência às aulas.

II – Gestante, de acordo com a legislação vigente.

O estudante, ou seu representante, deverá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do impedimento, protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do Campus, acompanhado por laudo médico original ou cópia autenticada.

Avaliação

A avaliação do aproveitamento escolar é realizada por disciplinas/componentes, de acordo com o respectivo Projeto Pedagógico. Ao término de cada período letivo, para cada disciplina ou atividade acadêmica, é atribuída ao estudante uma média final resultante das avaliações empreendidas.

A avaliação será expressa em notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).

Ao término de cada ano/período letivo será atribuída ao estudante, em cada componente, uma média final resultante de, no mínimo:

I – 03 (três) avaliações em componentes semestrais;

II – 02 (duas) avaliações por semestre em componentes anuais.

Considera-se aprovado na disciplina ou atividade acadêmica, sem necessidade de Exame Final, conforme o Regimento Geral da UENP, o estudante que obtém média final igual ou superior a sete (7,0) e frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) da carga horária prevista para a disciplina.

O estudante com média final em disciplina ou atividade acadêmica inferior a sete (7,0), é submetido a Exame Final, desde que tenha obtido média final igual ou superior a quatro (4,0), e tenha frequentado, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) da carga horária prevista para a disciplina.

Quando se trata de Exame Final, é aprovado na disciplina ou atividade acadêmica o estudante que obtiver média igual ou superior a cinco (5,0), extraída aritmeticamente entre a média final e a nota do Exame Final correspondente.



Solicitação de Vista Formal de Avaliação

A vista formal é um recurso que o estudante dispõe para, junto com o docente, solucionar dúvidas quanto à avaliação, quando o instrumento de sua aplicação for por escrito. O estudante tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da nota para solicitar vista formal do instrumento de avaliação de aproveitamento escolar ao docente da disciplina, mediante requerimento na secretaria do Centro de Estudo do respectivo curso

A concessão da vista formal deverá ocorrer em até 07 (sete) dias úteis subsequentes à data do requerimento, sendo concedida na presença do docente que atribuiu a nota. Após efetuada a vista formal, o docente terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para decidir fundamentadamente, em formulário próprio, sobre a retificação ou manutenção da nota.



Solicitação de Revisão de Avaliação

A revisão de avaliação de aproveitamento escolar só poderá ser requerida pelo estudante que tiver requerido a vista formal da avaliação. O pedido de revisão deverá ser protocolado na secretaria ou setores de protocolo do Centro de Estudo, dirigido ao Diretor de Centro, em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação da respectiva nota decorrente da etapa de vista formal. O pedido de revisão de avaliação deverá ser fundamentado pelo estudante com especificação do conteúdo e das razões de discordância.

O Diretor de Centro terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para deliberar sobre o pedido. Em caso de deferimento do pedido, o Diretor de Centro designará banca revisora, constituída por 03 (três) docentes, preferencialmente de áreas correlatas ao componente em questão, vedada a participação do docente responsável pela avaliação. A banca terá um presidente, escolhido entre os pares, o qual deverá lavrar ata detalhada e fundamentada dos trabalhos de revisão, cuja cópia deverá ser anexada ao requerimento para ciência do estudante.

O representante discente da Comissão Executiva do Colegiado será convidado para acompanhar o trabalho da banca, sem direito a voto.

A banca terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua designação, para concluir os trabalhos e encaminhar a ata ao Diretor de Centro para providências cabíveis. A cópia da avaliação, o gabarito e a ata de conclusão da

revisão, deverão ser arquivados, até a renovação de matrícula, na Divisão Acadêmica do Campus. Em se tratando da última avaliação de período letivo ou exame final, o processo de revisão deverá ser concluído no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data do requerimento.

Segunda Chamada

É a concessão de uma única oportunidade ao estudante que não compareceu na data determinada para a avaliação. O pedido de segunda chamada deve ser protocolizado pelo estudante ou seu representante na Divisão Acadêmica do Campus, no prazo máximo de três (03) dias úteis da data da realização da avaliação, após recolhimento da taxa, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Colegiado de Curso.

Será isento da taxa de recolhimento o estudante que faltar à prova por: Exercício ou manobra das forças armadas; ser convocado como representante estudante, em reuniões do Colegiado, Comissão ou Órgão de representação da UENP; ser liberado pela UENP para representá-la em eventos culturais, esportivos e acadêmicos; ser amparado pela Lei Federal 9615/98 (Lei Pelé); participar de congressos, simpósios e outros eventos afins, desde que comunicado antecipadamente ao Coordenador de Colegiado de Curso e, posteriormente, entregue cópia do certificado de participação ou documento correlato; estar em período de licença maternidade ou licença paternidade; luto por falecimento de cônjuge ou parente em primeiro grau; convocação pelas Justiças Comum, Trabalhista ou Eleitoral; segunda chamada de avaliação de disciplina cursada em regime de dependência quando a avaliação periódica desta coincidir o horário com a avaliação de disciplina regular; portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que impeçam temporariamente a frequência às aulas.

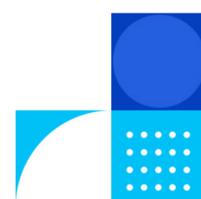
Regime de Dependência

É a autorização para cursar disciplina com dispensa de frequência.

O regime de dependência é permitido somente em casos de reprovação por nota, em disciplinas cursadas pela primeira vez, desde que o estudante tenha tido frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) da carga horária prevista.

O Regime de Dependência é permitido em até duas disciplinas por ano/período letivo. Nesse caso, quando houver três ou mais reprovações por nota, a Divisão Acadêmica encaminhará a situação do estudante à Comissão Executiva do Colegiado de Curso para indicação das duas disciplinas que poderão ser cursadas na forma de Regime de Dependência. As demais devem ser cursadas de forma regular (presencial).

A critério do colegiado de curso, a frequência pode ser exigida mesmo em casos de reprovação por nota, de acordo com a natureza da disciplina.



Dúvidas gerais



SE O ESTUDANTE REPROVAR EM UMA OU MAIS DISCIPLINAS ELE PODE SE MATRICULAR EM TODAS AS DISCIPLINAS DA PRÓXIMA SÉRIE?

Não. O currículo da UENP é seriado. Dessa forma, a pendência em séries anteriores é sempre prioridade de matrícula.

O estudante somente será matriculado na série seguinte se essa for a sua série de enquadramento.

Assim, se o estudante reprovar em uma ou mais disciplinas ele deverá, obrigatoriamente, ser matriculado primeiro nas disciplinas de pendência, e somente depois naquelas disponíveis para a série de enquadramento. Nesse caso, as disciplinas da série de enquadramento, cujos horários sejam conflitantes, ficam com matrícula suspensa até o próximo ano letivo.

E SE O ESTUDANTE REPROVAR POR NOTA?

A reprova por nota, em disciplina cursada pela primeira vez, no limite de duas por ano/período letivo, permite cursá-las em regime de dependência.

E SE O ESTUDANTE REPROVAR POR FALTA?

A reprova por falta exige o cumprimento da disciplina/componente de forma regular (presencial). Assim, o estudante primeiramente será matriculado na disciplina de reprovação e, poderá, conforme o caso, ser matriculado nas disciplinas da próxima série, desde que a próxima série seja a de enquadramento.

Em caso de conflito de horário, o estudante cursa a disciplina da reprovação e fica com matrícula suspensa na disciplina da próxima série cujo horário seja equivalente.

A prioridade de matrícula é sempre para as disciplinas das séries anteriores ao enquadramento.

O ESTUDANTE REGULAR QUE TENHA REPROVADO EM UMA OU MAIS DISCIPLINAS PODE CUMPRIR SUAS PENDÊNCIAS EM OUTROS CURSOS DA UNIVERSIDADE OU EM OUTRO TURNO DO MESMO CURSO?

É facultado à Comissão executiva do Colegiado de Curso autorizar o estudante a cursar disciplina em outro turno no mesmo curso ou em outro curso da Universidade, desde que atendidos aos critérios estabelecidos pela Resolução 010/2017 – CEPE.

O ESTUDANTE PODE ANTECIPAR DISCIPLINAS/COMPONENTES DE SÉRIES POSTERIORES AO ENQUADRAMENTO?

O estudante que tiver disponibilidade de horário pode solicitar a matrícula em componentes obrigatórios de séries posteriores, entretanto, a decisão por autorizar essa antecipação é autonomia da Comissão Executiva do Colegiado.

A autorização dependerá das condições pedagógicas e estruturais do currículo do curso.

A UENP adota o regime seriado, o que caracteriza uma série ou período como pré-requisito de outro. Constatada a inviabilidade da matrícula, a Comissão Executiva tem autonomia para indeferimento do pedido.

O que é extensão?

“A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico, que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade” (Art. 1º. – Regulamento de Extensão – UENP).

Por que é importante a extensão?

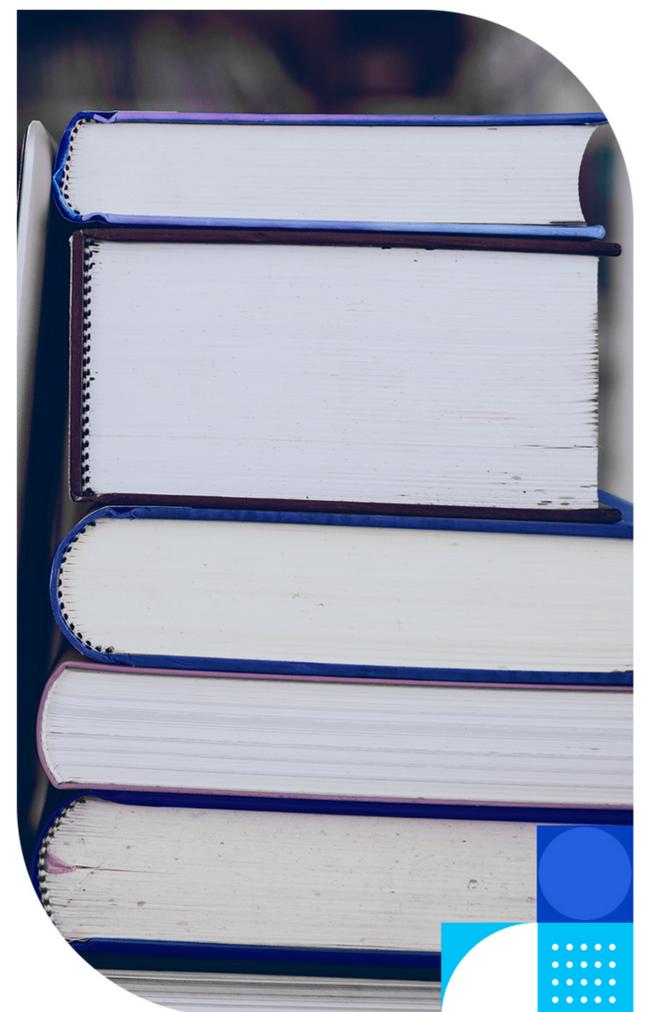
“A Extensão Universitária tornou-se o instrumento por excelência de inter-relação da Universidade com a sociedade, de oxigenação da própria Universidade, de democratização do conhecimento acadêmico, assim como de (re)produção desse conhecimento por meio da troca de saberes com as comunidades. Uma via de mão-dupla ou, como se definiu nos anos seguintes, uma forma de ‘interação dialógica’ que traz múltiplas possibilidades de transformação da sociedade e da própria Universidade Pública” (Política Nacional de Extensão Universitária – FORPROEX, p. 9).

Ou seja...

A Extensão é a condição de articulação da relação da universidade com a sociedade e da revitalização constante da própria universidade na construção de saberes integrados com a Pesquisa e o Ensino. É a universidade com a comunidade, numa troca de saberes e compreensão das demandas da sociedade, democratizando o conhecimento acadêmico e científico no cumprimento de seu papel social e de transformação da sociedade.

Assim...

A Extensão é um “para além” dos muros da universidade (a universidade se abre), que não se fundamenta num “para os outros” (não é um “nós para eles” simplesmente), mas que se fortalece em ações “com os outros” (a comunidade), numa relação dialógica entre universidade e a sociedade.



Atividades curriculares de extensão (AEX) na UENP

O que são as atividades curriculares de extensão – AEX?

Na UENP, atendendo à Resolução CNE/CES no. 07/2018, as resoluções internas da própria universidade e a Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX), da qual somos signatários, estabeleceram-se as **Atividades Curriculares de Extensão (AEX)** como o caminho para a participação protagonista dos futuros profissionais em ações de extensão ao longo de sua formação.

Por isso...

Todo discente ingressante em cursos da UENP, a partir de 2023, deverá cumprir, ao longo de sua formação, pelo menos 10% (dez por cento) da carga horária total do seu curso em Atividades Curriculares de Extensão, as AEX.

O que caracteriza as AEX?

São as **ações de extensão**, intervenções realizadas por acadêmicos e professores que envolvam diretamente a comunidade externa à UENP e que estejam vinculadas à formação discente.

Ou seja...

É preciso envolver a comunidade externa, ter a participação ativa do estudante (seu protagonismo) e a orientação do docente.



Quem são os atores envolvidos na realização das AEX?

- A comunidade externa à UENP;
- Os discentes;
- Os docentes orientadores.

Além disso, existe uma Coordenação de AEX em cada curso.

Qual o papel da coordenação de AEX nos cursos?

A **Coordenação de AEX** é um elo de ligação e articulação entre docentes e discentes e fomentadora, junto ao Colegiado de Curso, com suporte da Coordenação de Colegiado, da promoção das ações de extensão (Programas/Projetos, Cursos, Oficinas, Eventos e Prestação de Serviço) que visem a oferta de atividades para suprimento da carga horária de AEX no currículo do curso.

O que é protagonismo discente?

É a participação ativa do discente na ação de extensão, como palestrante, ministrante e/ou membro de comissão organizadora, por exemplo, no caso de Cursos, Oficinas ou Eventos.

Se for apenas ouvinte, **não conta para AEX**, mas pode contar para as Atividades Complementares (AACC), que também existem para aprofundamento da sua formação em cada curso.

Nesse sentido, é a **formação discente em sua perspectiva extensionista**, participando ativamente da ação de extensão (Programa, Projeto, Curso, Oficina, Evento ou Prestação de Serviço) em parceria com a coordenação, a equipe envolvida e o público em geral, **tornando-se sujeito de transformação do mundo** em um **processo de humanização**.

Como realizo as AEX?

Para cumprir essa carga horária (certificação) de AEX, considera-se a inserção dos discentes nas seguintes MODALIDADES de extensão (Resolução no. 003/2022 – CEPE/UENP):

- I – Programas ou projetos de extensão;
- II – Cursos e oficinas;
- III – Eventos;
- IV – Prestação de Serviço.

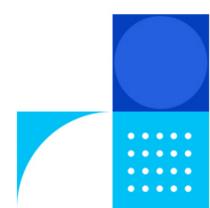


O que é preciso para a certificação das AEX?

- Matrícula obrigatória em um dos cursos de graduação da UENP;
- Registro como participante nas MODALIDADES de Extensão previstas na UENP, a partir da inclusão pela Coordenação da Ação de Extensão;
- Entrega de Relatório Final da realização da AEX proposta;
- Certificação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC;
- Registro no Histórico Escolar das AEX, pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Posso realizar as AEX em outros cursos?

SIM!



Qualquer discente pode participar de ações de extensão em qualquer curso da UENP, não só no seu curso de origem.

É a possibilidade de interação com outros saberes, amplitude no processo de formação e a convivência com a diversidade e a pluralidade para uma formação mais integrada e completa.

Posso realizar as AEX em outra Universidade?

SIM!

Também será possível a realização das AEX a partir de parcerias interinstitucionais entre as Universidades, considerando a potencialidade da mobilidade discente e docente e o processo de formação e indissociabilidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão visando, cada vez mais, o estabelecimento da dialogicidade entre a universidade e a sociedade.

Posso ter bolsa para realizar as AEX?

SIM!

Todos os anos são publicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da UENP, editais que contemplam a participação em ações de extensão para bolsistas.

Acompanhe as publicações e oriente-se com a Coordenação de AEX e com os professores responsáveis pelos Programas/Projetos de seu interesse sobre essas possibilidades.



Por fim...

As dúvidas não acabam aqui, mas provocarão a busca por mais esclarecimentos. Por isso, não se acanhe!!

Informe-se, busque o conhecimento, dedique-se aos estudos e ao desafio de construir, no seu percurso acadêmico, uma formação que seja cada vez mais integradora entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

SEJAM BEM-VINDOS/AS À UENP!



Contatos úteis aos acadêmicos

Fale com as divisões acadêmicas

Questões que envolvam a sua vida acadêmica, tais como requerimentos, documentação e solicitações diversas, devem ser tratadas diretamente com a Divisão Acadêmica do seu Campus:

Divisão Acadêmica do Campus de Cornélio Procópio - da.ccp@uenp.edu.br

Divisão Acadêmica do Campus de Jacarezinho - divisaoacademica.cj@uenp.edu.br

Divisão Acadêmica do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes - daclm@uenp.edu.br

Fale com a PROGRAD

prograd@uenp.edu.br

Esse e-mail destina-se ao contato direto com a Pró-Reitoria de Graduação para assuntos relacionados à organização dos cursos de graduação.



Fale com a ouvidoria

ouvidoria@uenp.edu.br

Esse e-mail se destina a receber dos membros da comunidade interna e externa à Universidade, por escrito e com identificação formal, toda e qualquer manifestação sobre assuntos pertinentes à Universidade.

REITOR

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini

VICE-REITOR

Prof. Dr. Ricardo Aparecido Campos

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

Profa. Ma. Juliana Telles Faria Suzuki
prograd@uenp.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC)

Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias
proec@uenp.edu.br

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPG)

Prof. Dr. Jorge Sobral da Silva Maia
proppg@uenp.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (PROAF)

Dr. Nilson César Bertoli
proaf@uenp.edu.br

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (PROPAV)

Prof. Dr. Paulo Rogério Alves Brene
propav@uenp.edu.br

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS (PRORH)

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino
prorh@uenp.edu.br

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Prof. Dr. Fabio Henrique Rosa Senefonte
cr.internacionais@uenp.edu.br

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Prof. Dr. Silvio Tadeu de Oliveira
ead@uenp.edu.br

NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE

Profa. Dra. Rosiney Aparecida Lopes do Vale
nae@uenp.edu.br

